



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1485/2026

“Dá denominação a Espaço Público que Menciona e dá outras providências” – Parque de Exposições Municipal José Roberto de Andrade (Tituca), Centro, Jeceaba.

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE (TITUCA)**”, o espaço municipal para eventos do Município de Jeceaba, localizado à Avenida Maria Eduarda de Resende, s/n, conforme identificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jeceaba/MG, 30 de junho de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO</p> <p>Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal.</p> <p>Firmo á presente Jeceaba <u>30/06/2026</u></p> <p> Assinatura do Responsável</p>
